



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
L	58

Of. Dirleg nº 4.488/25

Belo Horizonte, 9 de maio de 2025

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 27/25, que "Acrescenta o inciso XXXV ao art. 135 da Lei 8.616/03, que 'Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte'", originária do Projeto de Lei nº 987/24, de autoria do vereador Bruno Miranda, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Recebido por: <u>Juliano Lopes</u>	Nome legível
Matrícula ou Identidade: <u>3256918</u>	
Órgão: <u>SGP DTEL</u>	
Em <u>09/05/25</u>	Hora: <u>10:25</u>

Excelentíssimo Senhor
Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
1	59

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/25

LEI Nº _____

Acrescenta o inciso XXXV ao art. 135 da Lei 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte".

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 135 da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, o seguinte inciso XXXV:

"Art. 135 - [...]

[...]

XXXV - cerveja em lata e em garrafa *long neck*."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2025.


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 987/24, de autoria do vereador Bruno Miranda)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>09/05/25</u> <u>Ph em 482</u> Divisão de Apoio Técnico-Operacional
--

Remetida ao Prefeito em: <u>09/05/25</u> Aguardando sanção para: <u>30/05/25</u> Sancionada/Promulgada/Vetada em: <u> / / </u> LEI Nº _____ VETO _____ Publicada em: <u> / / </u> Diretoria do Legislativo
--